

eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 18 de julho de 2022

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2412249

RESOLUÇÃO SEPM Nº 2672 DE 20 DE JULHO DE 2022**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350036/002185/2022, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Designo, a contar de 19 de junho de 2022, os servidores: MAJ PM RG 77.295 Rodrigo Fernandes Queiroz - ID FUNCIONAL: 2445975-5, CB PM RG 95.574 William Wolch Souza - ID FUNCIONAL: 4426394-5, todos lotados no 19º BPM, em SUBSTITUIÇÃO ao CAP PM RG 74.409 Ricardo Dos Santos Vidal - ID FUNCIONAL: 2480734-6 e o CB PM RG 102.413 Cenilton Martins Bastos - ID FUNCIONAL: 5026446-0. Para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o contrato oriundo do Processo nº E-09/094/27/2015 firmado com a empresa CEG, migrado para o Processo eletrônico nº SEI-350192/001311/2020. Ficando assim composta a referida,

COMISSÃO:

19º BPM
MAJ PM RG 77.295 Rodrigo Fernandes Queiroz - ID: 2445975-5, 19º BPM
CAP PM RG 42.469 Edmilson Ribeiro Macedo - ID: 2431884-1, 19º BPM
CB PM RG 94.038 Thiago Martins Silva - ID: 4420464-7, 19º BPM
CB PM RG 95.574 William Wolch Souza - ID: 4426394-5, 19º BPM
CB PM RG 103.396 Diego Ventura Pereira - ID: 5030400-3, 19º BPM

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2022

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2412080

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**ATOS DO SECRETÁRIO DE 27.07.2022**

TRANSFEREM para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

ALEXSANDRE DE LUCENA, Subtenente PM, RG 57.982, do QPMP 0/Q-I, praça de 28.06.1995, com mais de 31 anos de serviço a contar de 27.12.2021. Proc. nº SEI-350052/002699/2021.

RICARDO GOMES DA SILVA, Subtenente PM, RG 68.383, do QPMP 0/Q-I, praça de 03.04.2000, com 31 anos de serviço a contar de 21.04.2021. PROC. nº SEI-350028/000861/2021.

ROBSON CABRAL DOS SANTOS, Subtenente PM, RG 56.241, do QPMP 0/Q-I, praça de 29.04.1996, com mais de 30 anos de serviço a contar de 29.12.2022. PROC. nº SEI-350044/002771/2021.

RONALDO DE SOUZA CARVALHO, 1º Sargento PM, RG 61.796, do QPMP 0/Q-I, praça de 13.06.1997, com mais de 30 anos de serviço a contar de 15.04.2021. PROC. nº SEI-350028/000816/2021.

TRANSFEREM para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 9.537/21, os seguintes Policiais Militares:

CARLOS JOSÉ DA SILVA, Subtenente PM, RG 57.436, do QPMP 0/Q-I, praça de 19.04.1995, com mais de 31 anos de serviço a contar de 03.05.2022. Proc. nº SEI-350074/003666/2022.

JOÃO BATISTA ALVES, 1º Sargento PM, RG 68.650, do QPMP 0/Q-I, praça de 06.04.2000, com mais de 30 anos de serviço a contar de 31.03.2022. Proc. nº SEI-350045/004643/2022.

LUCIANO DE PAULA MANHÃES, Subtenente PM, RG 56.916, do QPMP 0/Q-I, praça de 05.06.1995, com mais de 30 anos de serviço a contar de 24.05.2022. Proc. nº SEI-350049/002877/2022.

MARCO ANTÔNIO FIGUEIROL, Subtenente PM, RG 46.289, do QPMP 0/Q-I, praça de 05.07.1993, com 34 anos de serviço a contar de 02.02.2022. Proc. nº SEI-350442/000748/2022.

SEBASTIÃO CESAR BENEDITO DE OLIVEIRA, Subtenente PM, RG 61.317, do QPMP 0/Q-I, praça de 19.05.1997, com mais de 34 anos de serviço a contar de 30.05.2022. Proc. nº SEI-350053/001753/2022.

SERGIO LUIZ GONÇALVES, Subtenente PM, RG 61.397, do QPMP 0/Q-I, praça de 19.05.1997, com 32 anos de serviço a contar de 15.06.2022. Proc. nº SEI-350026/003582/2022.

SÉRGIO PEREIRA DA SILVA, Subtenente PM, RG 60.860, do QPMP 0/Q-I, praça de 25.03.1997, com mais de 31 anos de serviço a contar de 17.05.2022. Proc. nº SEI-350071/001013/2022.

REFORMA, com a remuneração a que faz jus, em conformidade com a Lei nº 443/81, o seguinte Policial Militar:

LEONARDO ALVES LIMA DA CONCEIÇÃO, 3º Sargento PM, RG 71.831, do QPMP 0/Q-I, praça de 15.12.2000, com 27 anos de serviço a contar de 10.11.2021, data do laudo médico. Proc. nº SEI-350025/005154/2021.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 27.07.2022

ATO DE 26 DE SETEMBRO DE 2017- ALMIR FONTES LOPES DE MOURA, 2º SARGENTO PM REFORMADO, RG-63.460. Fica alterado no citado Ato, a contar de 27.05.2022, data da inspeção de saúde da JSS (Junta Superior de Saúde), a sua REFORMA nos termos do artigo 104 incisos I e II, para 104 incisos I, II e IV parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 443/81; na oportunidade, inserir o inciso IV, da Lei nº 279/79, e art. 81 incs. I e II, da Lei nº 9537/21 (SPSMERJ), sendo mantidos os demais termos. Proc. nº SEI-350091/009475/2021.

ATO DE 26 DE SETEMBRO DE 2007- NELSON ALVES LOUZADA, 2º Sargento PM REFORMADO, (RG-48.267). Fica incluído no Ato no qual se refere ao citado servidor, a contar de 12/05/2022, data do diagnóstico da doença invalidante, o inciso IV parágrafo 2º do artigo 104, da Lei nº 443/81, sendo concedido nesta oportunidade o benefício dos artigos 65 inciso II e 81 incisos I e II, da Lei 279/79, alterado pela Lei Estadual nº 9537/2021, mantidos os demais termos. Proc. nº SEI-350091/000531/2022.

ATO DE 05 DE JANEIRO DE 2018- RAPHAEL CABRAL DE AZEVEDO, CABO PM REF (RG 92.884). Fica alterado no citado Ato de inatividade do militar o seu grau hierárquico de CABO PM para o de 3º SARGENTO PM do QPMP-0/Q-1, a contar de 11 de janeiro de 2017, tendo em vista o mesmo haver sido promovido à esta graduação por Ato do Secretário de Estado de Polícia Militar, conforme BOL PM nº 044 de 11 de março de 2022. Proc. nº SEI-350091/008634/2022.

RETIFICAÇÃO
DOERJ DE 05.04.2022
PÁGINA 16 - 3ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 30.03.2022

PROCESSO N º SEI 350108/008452/2021

Onde se lê: ..., MARCIA DE SOUZA COELHO SOARES...

Leia-se: ..., MARCIA DE SOUSA COELHO SOARES...

Id: 2412046

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 27.07.2022**

PROCESSO Nº SEI-350046/006890/2022- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350111/001096/2022- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350064/000914/2022- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350026/004205/2022- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350089/004041/2022- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350111/001065/2022- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350089/004126/2022- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350063/004900/2022- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350169/001905/2022- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2412069

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28.07.2022**

PROCESSO Nº SEI-350074/004300/2022 - AUTORIZO a disposição dos policiais militares, abaixo relacionados, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar para o Tribunal Regional Federal - 2ª REGIÃO, a fim de comporem o efetivo de segurança institucional desta Corte, com ênus ao cessionário, nos termos do Decreto nº47/2018.

1º SGT PM RG 80.762 NORMA LEITE BRAGA, lotado no SSCC/SUPCAD

CB PM RG 95.959 RUY CARLOS NUNES DE ALMEIDA JUNIOR, lotado no BEPE

Id: 2412118

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 27.07.2022**

PROCESSO Nº SEI-350029/003130/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350116/000989/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350029/003128/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350063/005157/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2412082

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DESPACHOS ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO DE 18.07.2022**

PROCESSO Nº SEI-09/046/18/2019 - RECONHEÇO a dívida e **AUTORIZO** a despesa de exercício anterior no valor de R\$ 4.092,68 (quatro mil, noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) referente a execução da despesa com prestação de serviços especializados de Manutenção de Viaturas da Corporação, realizado pela empresa Natividade Automóveis Eireli - CNPJ 29.884.947/0001-94, no ano de 2019.

DE 25.07.2022

PROCESSO Nº SEI-35/008/001035/2019 - RECONHEÇO a dívida e **AUTORIZO** a despesa de exercício anterior no valor de R\$ 35.692,34 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) referente as faturas de nov/18 e dez/18 do Contrato nº 068/SESEG/2014 firmado entre a extinta Secretaria de Estado de Segurança e Elevadores Otis Ltda, CNPJ nº 29.739.737/0054-14.

Id: 2412147

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA**DEPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 22.07.2022**

PROCESSO Nº SEI-350115/000828/2021 - RATIFICO a despesa por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação da empresa PORTO SURGICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.870.802/0001-06, no valor de R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais), referente à AQUISIÇÃO DE IMPLANTES CRANIOFACIAIS PARA RECONSTRUÇÃO DE PACIENTES VITIMADOS POR PROJÉTIL DE ARMA DE FOGO.

Id: 2412399

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 26.07.2022**

PROCESSO Nº SEI-350169/001940/2022 - AUTORIZO A DESPESA de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA. Referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LOTE - 03 CEREIAS, no valor de R\$ 1.935.661,95 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), ATA SRP Nº 0091/2021/510100-01, Pregão Eletrônico SRP nº 071/2021.

Id: 2412109

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 27.07.2022**

PROCESSO Nº SEI-420001/001481/2022 - AUTORIZO a disposição do 1º SGT PM RG 67.940 WAGNER MATTOS RIBEIRO, ID. Funcional 21691037, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 2º BPM, para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercer suas funções na Operação Segurança Presente, nos termos do Decreto nº47/2018.

PROCESSO Nº SEI-380001/000381/2022 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 104.241 WINDSOR ALVES MACHADO, ID. Funcional 5031277-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 4º BPM, para a Secretaria de Estado de Assistência à Vítilima em permuta com o 1º Sgt PM 60.613 VALDIR LIMA DE SOUZA JUNIOR, Id. Funcional 2237681-0, que retorna a Corporação, nos termos do Decreto nº47/2018.

Id: 2412057